



LEI Nº 2.496/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.710,80 (ONZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) para tender o Contrato de Adesão e Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. O rateio é destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaborados pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

07004 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI
- CIRAU

2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Particip.em Consórcio Público R\$ 11.710,80

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.07.00.00.1.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Paraná, 274 - Centro
 Fone: (41) 3332-1111 - Fax: (41) 3332-1111
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.489/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento no Cuidado de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 26000665894302500 - Emenda Parlamentar nº 40660005.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.020 - Atenção Básica

226 3.3.90.52.00.494.12.02.06.201.600.3110 - Material/Bem/ Serv. Dist. Irrecusável R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 08484.12.02.06.201.600.3110 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde Proposta nº 26000665894302500 - Emenda Parlamentar nº 40660005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Paraná, 274 - Centro
 Fone: (41) 3332-1111 - Fax: (41) 3332-1111
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.496/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.710,80 (ONZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) para tender o Contrato de Adesão e Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAL - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAL, destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo desmembrado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos exames diagnósticos e adesão às Amis de Registro de Preços elaborados pelo CIRAL.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0704 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAL
 2055 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAL

3.3.71.70.0000.01.07.0000.1.500 - Rateio Participação Consórcio Público R\$ 11.710,80

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 000001.07.00.00.1.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Paraná, 274 - Centro
 Fone: (41) 3332-1111 - Fax: (41) 3332-1111
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 63000641622202500 - Emenda Parlamentar Portaria OMS nº 7.030, de 03 de junho de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.020 - Atenção Básica

226 3.3.90.59.00494.12.02.06.201.600.3110 - Outros Ser. Terceira Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 08484.12.02.06.201.600.3110 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde Proposta nº 63000641622202500 - Emenda Parlamentar Portaria OMS nº 7.030, de 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Paraná, 274 - Centro
 Fone: (41) 3332-1111 - Fax: (41) 3332-1111
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 296/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 015/2025, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 125/2025; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 125/2025;

DECRETA:

Art. 1º, Fica nomeada, ILSE FATIMA DE AZEVEDO NOLTI, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.059/2015.

Art. 2º, Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Paraná, 274 - Centro
 Fone: (41) 3332-1111 - Fax: (41) 3332-1111
 www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão seletiva nomeada para o Concurso Público nº 015/2025, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º, Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto ao Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efetuar o termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

NOME	VIGIA	COLOCAÇÃO
1. REILIN MARGAS		6

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de setembro de 2025.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO

Prezamos falar sobre SAUDE MENTAL

Atendimento especializado em saúde mental, com foco em prevenção e tratamento de transtornos mentais.

TRIBUNA DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



LEI Nº 2.496/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 11.710,80 (ONZE MIL, SETECENTOS E
DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) para tender o Contrato de Adesão e Roteiro com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. O roteiro é destinado ao ensino institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a desdobração e o acompanhamento dos exames hiatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaboradas pelo CIRAU.

As despesas serão efetuadas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09004 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

2/55 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

33.71.70.0000.01.07.00.00.1.500 - Roteiro Parâmetros Consórcio Público - R\$ 11.710,80

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no Art. 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0000.01.07.00.00.1.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

C66452701